



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO  
ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018**

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a empresa **LILIANE RIBEIRO DA SILVA 36783301850** que tem por objeto a ***Contratação de empresa para o fornecimento para fornecimento de salgados.***

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **LILIANE RIBEIRO DA SILVA 36783301850**, CNPJ: 26.737.044/0001-92, situada na Rua Clemente Pereira Neto, Bairro Alto da Lagoa, Rio do Antônio – BA, representada por Liliane Ribeiro da Silva, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Clemente Pereira Neno, nº 30, Bairro Alto da Lagoa, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portadora da Cédula de Identidade nº 13407486 65, inscrita no CPF sob nº 367.833018-50, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO  
ESTADO DA BAHIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, mencionadas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 31 de Dezembro de 2018.

---

**MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**

---

**LILIANE RIBEIRO DA SILVA 36783301850**  
**CNPJ: 26.737.044/0001-92**